



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO DE CONTRATO 2019/2602/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2602/CPL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 04.873.618/0001-17 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF nº. 604.348.562-15, em conviência Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal, CNPJ nº. 18.200.226/0001-00 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Lazaro Gledson Dias Costa, inscrita no RG nº 3248402 SSP/PA e no CPF nº 634.136.042-87 residente e domiciliado neste município, e de outro lado à empresa JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 25.021.521/0001-56, estabelecida à R. Dr. Justo Chermont, nº 210 – Bragança/PA, tendo como seu representante legal o Sr. Joaquim de Lima Correa Junior, portadora do CPF: 424.311.232-00, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A prorrogação de Prazo da Clausula Oitava - Da Vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2020:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

16016 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0039.2079 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.40.21 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 04 de dezembro de 2020.

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ 04.873.618/0001-17
Contratante

Lazaro Gledson Dias Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.200.226/0001-00
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Joaquim de Lima Correa Junior
Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me
CNPJ 25.021.521/0001-56
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: